GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/05/24
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 52 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
14/05/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cascavel, a título de Revisão Geral Anual referente ao período de maio/2023 a abril/2024.

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o percentual acumulado do índice INPC (IBGE) referente o período de maio/2023 a abril/2024, em parcela única de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a partir de 1º/05/2024, aplicável sobre as tabelas de vencimentos vigentes à época.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º é extensivo aos aposentados e pensionistas que têm o direito à paridade salarial com os servidores da ativa.

Art. 3º. Ficam reajustados os salários do emprego público de dentista - Programa Saúde da Família, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos temporários, contratados em regime especial emergencial e temporário, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente Anteprojeto de Lei que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE CASCAVEL, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL".

O presente projeto de Lei trata do reajuste geral salarial relativo ao período base de 1º/05/2023 a 30/04/2024, na forma de revisão geral anual aos servidores sendo que o índice inflacionário desse período alcançou o percentual de 3,8343% (em número absoluto) tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Esta Municipalidade atentando ao seu dever, bem como, o seu compromisso com os nossos servidores, vem estabelecendo de forma responsável as reposições salariais decorrente de perdas inflacionárias dos últimos períodos. Nesta toada, será possível ao Município conceder ao quadro de servidores o percentual integral de reposição de perdas inflacionárias de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) referente ao período acumulado de maio de 2023 a abril de 2024, em parcela única a partir de 1º/05/2024.

Ressaltamos que essa decisão só foi possível em razão das diversas medidas adotadas por meio das quais o Município foi capaz de contingenciar as suas despesas, assim, em reconhecimento ao valoroso trabalho realizado pelos servidores e a fim de garantir o poder aquisitivo dos servidores frente ao cenário econômico e financeiro do país, motiva apresentarmos a presente propositura de lei.

Destacamos que o referido percentual foi levantado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período supracitado (*Fonte: https://www.debit.com.br/tabelas/tabela-completa.php?indice=inpc*).

As despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 conforme relatório de impacto orçamentário apresentado.

Por conta disto, envio-lhes o presente Plano de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROJEÇÃO DE CUSTO COM REAJUSTE GERAL 2023/2024 (3,23%)

	PROJEÇÃO DE CUSTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	CUSTO 2024	CUSTO 2025	CUSTO 2026
1	Custo atual da folha a partir de abril, SEM reajuste geral	558.613.779,78	738.905.668,64	754.029.686,26
2	Custo atual da folha a partir de abril, **com reajuste geral de 3,23% em maio/2024**	575.099.614,54	762.738.868,93	778.323.390,54
	ACRÉSCIMO	**16.485.834,76**	**23.833.200,29**	**24.293.704,28**

Projeção de custo da folha de pagamento dos servidores públicos municipais a partir de abril/2024.

Projeção 1- Folha atual + admissões de convocações já publicadas (238 servidores), SEM Reajuste Geral;

Projeção 2- Folha atual + admissões e **Reajuste Geral de 3,23% em maio/2024**, conforme INPC do período.

OBSERVAÇÕES:

Nas projeções foram considerados o crescimento vegetativo da folha por meio da concessão de avanços e promoções da carreira.

Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO ABUCARMA BERNHARD
Data: 10/05/2024 10:38:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO AURÉLIO ABUCARMA BERNHARD
Encarregado do Setor de Gestão de Despesas com Pessoal